P.M.Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.579 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1791/2018 de 23 de novembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de novembro de 2018.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito em Exercício

Publicado no Jornal
DIÁRIO OFICIAL DE QUISSAMÃ
Em 23/11/18
Edição 605
ass
Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6650 - SEGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
FMS				
36.01 - 10.303.0016.2.058	1022	3390.32	620.000,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	722	3390.30		620.000,00
		TOTAL	**620.000,00**	**620.000,00**